

Publicada no Jornal Oficial n.º 249, de 28/12/61

Processo 621-N

Lei N. 700

de 18 de dezembro de 1961

Declara jazigo perpétuo a sepultura onde se encontram os restos mortais de ex-vereador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É declarada jazigo perpétuo a sepultura existente no Cemitério Municipal, desta cidade, onde se encontram os restos mortais do Prof. João Dorat, ex-vereador municipal.

Artigo 2.º—Deverá constar, no jazigo perpétuo, inscrição com referência a esta lei.

Artigo 3.º—A conservação do jazigo ora instituído ficará a cargo da família do ex-vereador João Dorat.

Artigo 4.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 18 de dezembro de 1961.

José Armando Zollner Machado

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n. VII, a fls. 21, verso.

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretário